

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 02/2019

QUE ENTRE SI SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)

Considerando a 1ª Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA nº. 02/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, que será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade Gestora: 9 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Órgão Orçamentário: 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas

Ação: 2.174 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

Despesa 269 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 270 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 720 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 1.004.400,00 (Hum milhão, quatro mil e quatrocentos reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 41.850,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 41.850,00					
Sub-total ano 2024						R\$ 502.200,00

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 41.850,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 41.850,00					
Sub-total ano 2025						R\$ 502.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.004.400,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi

Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA

Beatriz Pereira Machado

Presidente - VIVA BICHO